



DECRETO Nº 174/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE VIVAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei nº 10.710/2003, Lei Municipal nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

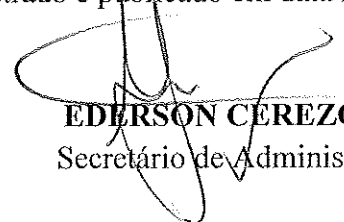
Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 09 de setembro de 2019 a 06 de março de 2020, à Servidora Pública Municipal **SIMONE VIVAN**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, Nível 21, do Grupo 2 – SAL, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 174/2019</u>
DATA:	<u>11/09/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>326</u>
Assinatura 